
RESOLUÇÃO CMDCA N^o 064/2024

Súmula: "Aprova a Reprogramação para utilização dos recursos por 12 (doze) meses da deliberação Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 2^o Semestre de 2023".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n^o 1872/2018.

RESOLVE:

Art. 1^o "Aprova a Reprogramação para utilização dos recursos por 12 (doze) meses da deliberação Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 2^o Semestre de 2023".

Art. 2^o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 29 de maio de 2024.


Geraldo Borges da Silva Junior
Secretário CMDCA